



Lei nº 664/2021, Campinorte-Go., em 29 de novembro de 2021.

Concede homenagem por feito histórico aos Campeões Goiano de Futsal em 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI. Faço saber que em cumprimento ao artigo 33, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Campinorte-Go aprovou e o prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Campinorte-GO, concede homenagem por feito histórico aos atletas:

§1º - Jogadores

- 1 - Murillo Valentin Borges
- 2 - DanielDenner
- 3 - Rivaildo de Oliveira Reis
- 4 - Kaique César Ribeiro
- 5 - Rafael Pereira Magalhães
- 6 - Marcos Vinícius R. Ferreira
- 7- Rafael Mota de Andrade
- 8 - Kleverson Gallatas Dias Pereira
- 9 - Lucas santos Moreira lima
- 10 - Dhiego Valentim santos
- 11 - Sávio Rodrigues da Silva
- 12 - Kaue Moreira Andrade Silva
- 13 - Victor da Silva Nogueira
- 14 - Édrio Rezende de Paula Júnior
- 15 - José Mário Oliveira Ponce Júnior





§ 2º - Comissão Técnica

- 1 - AbsairFerreira
- 2 - SebastiãoRodrigues
- 3 - JhoneyTavares
- 4 - Cristóvão Nailton de Andrade

Art. 2º - A justa homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente os atletas que fizeram o feito heroico e histórico de se tornaram Campeão Goiano de Futsal sub-20, vice-campeões da Copa Goias de futsal em 2014 e campeões de futsal dos jogos abertos do Estado de Goiás em 2013 representando a cidade de Campinorte.

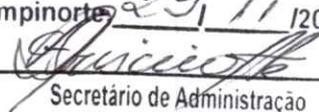
Art.3º - Serão expedidos diplomas e placas de homenagem em solenidade pública, no Plenário da Câmara Municipal e será colocado uma placa de reconhecimento público no ginásio Municipal pelo Poder executivo.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa e do Poder executivo.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 29 de novembro de 2021.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 29/11/2021

Secretário de Administração

